



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	287 - PE 097/12	
Em	02	de 08 de 2012

Ofício 600/2012-GP

Montenegro, 2 de agosto de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 97/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com Renascença Companhia de Teatro – Associação Cultura & Arte para atender ao projeto “Renascença – Novos Rumos”, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O projeto “Renascença – Novos Rumos” consiste em produção cênica, montagem e viabilização de intercâmbios culturais das obras teatrais “Os Descasados” e “O Comendador”.

O projeto teatral “Os Descasados” e “O Comendador” tem como público alvo jovens e adultos. A Renascença Companhia de Teatro – Associação Cultura & Arte para atender ao projeto “Renascença – Novos Rumos” vem realizando e participando de vários eventos culturais na cidade, no estado, no país e Conesul, desde a sua fundação em 1988, divulgando a cultura do Município. O grupo atende as escolas públicas, principalmente a segmentos sociais de difícil acesso a obras teatrais.

Importante destacar que o recurso a ser repassado foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e será utilizado conforme plano de aplicação financeira anexo ao processo administrativo n.º 281/2012, que acompanha este projeto de lei.

Para atendimento da despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-470 – Sec. Mun. Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC-Fundo Mun. Desenv. da Cultura – Subvenções Sociais.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS